

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

N.º 029/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES** com sede na Praça da Liberdade, 376, Centro, Castro Alves-Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.693.122/0001-52 - Fone (75) 3522-3802, através do **Fundo Municipal de Saúde devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.077.024/0001-65**, nesse ato representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS**, portador do C.P.F. nº 022.479.735-23, nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2020, Processo Administrativo 057/2020, RESOLVE** registrar os preços da empresa **MABALÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, Edf. Wall Street West, Bloco B, Sala 523, Paralela, Salvador/BA, CEP: 41730-101, inscrita no CNPJ/MF sob nº.35.457.127/0001-19, neste ato representada pela Sra. **CAMILE VIANNA FREITAS**, portadora do RG nº 882091208 e CPF 928.915.865-49. atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 016/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO UTI MÓVEL (AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO), TOTALMENTE EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DESCRITOS NA PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA, NO ATENDIMENTO DIRETO A PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM O VIRUS CORONAVIRIDAE (COVID-19)**, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 026/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - Ambulância furgão superior de 10m ³ interno, 0km, Potência mínima 130cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 80L, tração traseira, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento,	1

confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio

A UTI MÓVEL DEVE SER EQUIPADA COM OS SEGUINTE ITENS COMPLEMENTARES:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Monitor multiparamétrico - Monitor Multiparamétrico, de cabeceira, microprocessado, básico. Especificações: Deve ser composto de tela de no mínimo 14 polegadas, deve permitir as seguintes monitorações: ECG, Respiração, Temperatura, Oximetria de pulso, e Pressão não invasiva. Garantia de 2 anos.
2	Ventilador eletrônico portátil- Ventilador pulmonar, microprocessado de transporte inter e intra hospitalar, para uso em pacientes adultos e pediátricos durante o transporte. Equipamento deve permitir funcionamento com cilindro de O2 acoplado. Garantia completa de 02 anos.
3	Bomba infusora de pequeno porte peristáltica, para realizar infusões precisas. Com taxas de administração de 1 a 999 ml/h . Permite infusão mínima de 24 ml e máxima de 9600 ml em 24 hs, indicada para uso hospitalar

Preço Unitário Item I R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais).

Preço Valor Total Item I R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de até 60 dias, ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública, a partir da assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA DE SAÚDE

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Castro Alves - BA, 23 de junho de 2020.

MUNICIPIO DE CASTRO ALVES
Secretário de Saúde
Sr. DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS
C.P.F. nº 022.479.735-23
Nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017
CONTRATANTE

MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI,
CNPJ/MF sob nº. 35.457.127/0001-19,
neste ato representada pela Sra. **CAMILE VIANNA FREITAS,**
portadora do RG nº 882091208 e CPF nº 928.915.865-49

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF nº
- 2) _____
CPF nº